



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 2016

Dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas das Contas da Prefeitura de Antonio Olinto/PR no exercício financeiro de 2010 de responsabilidade do ex-gestor José Ambrósio Soares da Veiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada com ressalvas as contas do Administrador do Executivo Municipal de Antonio Olinto, Senhor José Ambrósio Soares da Veiga, referente ao exercício de 2010, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nº 326/12.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 15 de agosto de 2016.



Amarildo Stavacz

Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto